



Regulamento para a Certificação dos Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social

Em vigor a partir de 02 de Maio de 2017

RINA
Via Corsica 12
16128 GENOVA Italia

tel +39 010 53851
fax +39 010 5351000
web site : www.rina.org

Normas técnicas

TABLE OF CONTENTS

CAPÍTULO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA/ REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO	3
CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL.....	4
CAPÍTULO 4 MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO	5
CAPÍTULO 5 REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS	6
CAPÍTULO 6 TRANSFERÊNCIA DOS CERTIFICADOS ACREDITADOS	9
CAPÍTULO 7 REQUISITOS ESPECIAIS PARA ORGANIZAÇÕES COM DIVERSAS FILIAIS.....	10
C CAPÍTULO 8 ANEXO AO REGULAMENTO PARA EMPRESAS DE ACORDO COM A SA8000:2008	11

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1

Essas regras definem os procedimentos adicionais e/ou substitutivo, aplicados pelo RINA para a certificação dos sistemas de gestão de Responsabilidade Social em relação ao que já está definido nas regras gerais para a certificação de sistemas de gestão

1.2

O RINA emite certificação em conformidade com os requisitos da norma 17021:2011 CEI UNI EN ISO/IEC e do procedimento de SAAS 200:2015, para organizações cujo sistema de gestão foi reconhecido como estando em completa conformidade com todos os requisitos de SA 8000:2014, emitida pela SAI (Social Accountability International - Responsabilidade Social Internacional) e disponível no site RINA (www.rina.org), no site www.sa-intl.org ou no site do SAAS (Social Accountability Accreditation Services) www.saasaccreditation.org.

1.3

Além do que consta das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 1.3, para gestão de Responsabilidade Social organizações de sistemas sem operações ativas ou ativos significativos (ou seja, as empresas Shell) estão proibidos de serem certificada para SA8000. Portanto, qualquer organização que se candidatar a receber o certificado SA8000 deve estar ativamente envolvida na atividade declarada por pelo menos 12 meses antes de solicitar o certificado SA8000.

1.4

Para qualquer requisito adicional não especificamente indicado neste documento, deve ser feita referência à SAAS 200:2015 disponível no site SAAS (www.saasaccreditation.org).

CAPÍTULO 2

NORMA DE REFERÊNCIA/REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

2.1

As organizações que pretendem obter a certificação RINA para o seu Sistema de Gestão da Responsabilidade Social devem primeiramente e, doravante, satisfazer os requisitos da SA 8000: 2014.

2.2

Ao invés do que está indicado nas regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 4.3, para sistemas de gestão de Responsabilidade

Social, a conformidade do sistema de gestão com a norma de referência é verificada por meio de um programa de auditoria composto por:

- uma auditoria inicial em duas fases:
- Auditorias periódica, geralmente realizada pelo menos uma vez a cada seis meses
- uma renovação de certificação de auditoria no terceiro ano.

São considerados ao estabelecer o programa de auditoria: o tamanho da organização, o escopo e a complexidade do sistema de gestão, os produtos e processos, o nível de eficácia do sistema de gestão e resultados de auditoria anterior, e qualquer certificados já emitidos ao cliente ou outras auditorias já realizadas.

2.3

Além do que consta das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão, para sistemas de gestão de Responsabilidade Social, espera-se que as empresas usem uma ferramenta adicional chamada " Social Fingerprint", fornecidos diretamente pela SAI (Social Accountability International) e disponível no site www.sa-intl.org/socialfingerprint

Esta ferramenta consiste em um questionário de auto-avaliação que deve ser preenchido pelas organizações candidatas, permitindo-lhes medir o nível de implementação de seu sistema de gestão de Responsabilidade Social, e deve ser preenchida antes de qualquer primeira certificação e auditoria de recertificação.

Custos e despesas relacionadas com o "Social Fingerprint" serão cobradas ao cliente diretamente pelo organismo de acreditação, responsável por este serviço.

CAPÍTULO 3

CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1

Além do que consta das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 3.1, para sistemas de gestão de Responsabilidade Social, as empresas devem fornecer aos RINA, juntos para o que está previsto no documento "Questionário informativo", algumas informações adicionais relataram no documento anexado. Estas informações incluem:

- Presença de ações judiciais atuais ou anteriores contra a organização
- Presença de reclamações, ações judiciais e outras reclamações pelo menos seis meses antes do pedido de certificação
- Provas da existência de contratos válidos com os seus clientes e a continuidade de negócios, nos doze meses antes da solicitação de certificação

3.2

Além das disposições nas regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 3.2 para sistemas de gestão de Responsabilidade Social, o RINA antes da auditoria de certificação, irá verificar se a organização requerente não

tem um histórico recente ou generalizado de violações graves não sanadas com relação a todos os elementos da norma SA8000.

Esta pesquisa será realizada utilizando banco de dados interno de RINA, bem como documentos e informações publicamente disponíveis e podem incluir reuniões com "partes interessadas" a fim de adquirir informações prévias sobre os tipos mais comuns de problemas na área em que a organização opera.

Durante as reuniões, as partes interessadas não terão conhecimento do nome da(s) organização(ões) que solicitaram a certificação. A ata da reunião, elaborada pela Área Operacional do RINA, poderá ser enviada ao Órgão de acreditação.

Com base na informação recolhida e a documentação fornecida, o RINA reserva-se em qualquer caso a possibilidade de recusar o pedido de certificação da empresa.

3.3

Junto com ou na sequência do pedido de certificação, a organização deverá enviar ao RINA os seguintes documentos, além do que consta das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 3.4:

- um Manual de Gestão da Responsabilidade Social descrevendo a política social da organização, os objetivos e o Sistema de Gestão da Responsabilidade Social (última versão em vigor);
- organograma com nomes;
- uma lista de leis de Responsabilidade Social no país onde se encontra o local de produção;
- dados relativos aos salários mínimos e máximos da organização, exemplos de contratos, uma cópia dos contratos assinados com os sindicatos;
- plano de controle de fornecedores (ou seja, o planejamento das ações relativas aos fornecedores, especificando os métodos e as atividades relacionadas à conscientização, participação e controle, incluindo o tempo necessário, recursos, responsabilidades);
- questionário de autoavaliação no Sistema de Gestão da organização (disponível para download no site da RINA www.rina.org)

CAPÍTULO 4

MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1

Assim como o que está indicado no ponto 4.2 das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão, para sistemas de gestão de Responsabilidade Social, a organização deve manter registros de:

- quaisquer relatórios e/ou reclamações recebidas das partes interessadas relativamente aos aspectos abrangidos pelo SA 8000:2014;
- eventuais observações ou relatórios de autoridades nacionais ou locais, responsáveis por controlar a saúde ocupacional, segurança e aspectos de gestão de pessoal;

- quaisquer medidas disciplinares tomadas;
- qualquer outro registro de certificação de conformidade com os requisitos da norma SA 8000: 2014

e deve disponibilizá-los para o RINA, juntamente com a relativa ação corretiva implementada, durante as auditorias periódicas.

4.2

Além do que é afirmado no ponto 4.4 das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão, para sistemas de gestão de Responsabilidade Social, o RINA terá a possibilidade de realizar auditorias duplicadas no local a cada ano. Uma auditoria duplicada, em princípio, repete a auditoria que foi executada anteriormente para verificar se as conclusões de auditoria são críveis. A auditoria não será cobrada ao cliente como parte do plano de auditoria de três anos.

CAPÍTULO 5

REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

5.1

5.1.1

Além do que consta nas regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 6.1, para sistemas de gestão de Responsabilidade Social, e como estabelecido pelo organismo de acreditação, durante a auditoria o auditor irá recolher algumas fotografias como um registo de auditoria. Estas evidências incluirá, no mínimo:

- Cartazes de norma SA8000
- Fluxos de trabalho
- Dormitório
- Cantina
- Área de armazenamento químico
- Equipamentos de proteção individual
- Equipamentos de combate a incêndios
- Saídas de evacuação
- Brocas de evacuações
- Armazém
- Instalações de apoio
- Sistema de registos de atendimento
- Qualquer não conformidade detectada
- Revisão de documentos da organização como parte da auditoria
- Sites operacionais

As evidências fotográficas, escolhidas com base nos processos da empresa e a atividade, não incluirá qualquer processo sigiloso, documentos de funcionários ou documentos confidenciais relacionados com a organização ou qualquer de seus funcionários.

Estas evidências serão mantidas em sigilo no banco de dados interno de RINA e utilizadas exclusivamente para os fins de certificação.

A organização pode, em qualquer caso não conceder permissão para tirar fotos de um ou mais elementos sigilosos. A recusa será dada por escrito para o auditor e será mantida dentro de documentação de proposta de certificação.

5.1.2

Além do que consta das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 6.1.3, para sistemas de gestão de Responsabilidade Social, as não conformidades já previstas são integrados com o seguinte tipo de não-conformidade:

- Não conformidade crítica: uma grave violação da Norma SA8000 que resulta em um impacto imediato e grave de direitos individuais, vidas de trabalhadores e segurança ou na presença de uma não conformidade maior (tipo A) que não foi tratada ou para os quais o qual nenhuma melhoria significativa foi verificada pela equipe auditora durante a auditoria complementar.
- Não conformidade Limitada pelo Tempo: uma não conformidade especial que só pode ser levantada contra o ponto 8 da norma pertinente, como resultado de provas e os resultados que mostram que a organização cumpre as leis locais, mas não os requisitos mais elevados de da norma SA8000:2014 ou vice versa. Apenas neste caso as ações corretivas necessárias postas em prática pela organização podem ser implementadas, diferentemente do que acontece para as menores não-conformidades (tipo B), em um período de tempo compreendido entre 18 e 24 meses.

5.1.2

Além do que consta das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 6.2.1 e 6.4.1, para sistemas de gestão de Responsabilidade Social, a organização fornecerá durante a fase 1 e recertificação de auditoria, evidências de conclusão do questionário de autoavaliação " Social Fingerprint ", fornecido pela SAI (Social Accountability International) e disponível no site www.sa-ntl.org/socialfingerprint

5.2

Em vez do que está indicado nas regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 6.3.1, para Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social, o RINA realiza auditorias periódicas no sistema de gestão de Responsabilidade Social, a intervalos de não mais de 6 meses, a fim de avaliar se continua a ser compatível com os requisitos da especificação de referência. A data em que as auditorias

devem ser executadas é indicada sobre o programa trianual de auditorias enviado para a organização.

Este programa pode ser modificado pelo RINA, de acordo com os resultados das auditorias anteriores de manutenção.

Se são ultrapassados os limites das auditorias de manutenção por motivos justificados, isto deve ser previamente acordado com a RINA e recuperado na auditoria subsequente.

5.3

Além do que consta das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 6.3.2, para sistemas de gestão de Responsabilidade Social e como estabelecido pelo organismo de acreditação, pelo menos uma auditoria de manutenção, geralmente a segunda, é feita sem aviso prévio.

Esta auditoria não ocorrerá exatamente no término do período de seis meses, mas dentro de um período de 4 meses desta data. Se qualquer não-conformidades graves são encontradas durante a auditoria sem aviso prévio, esta deverá ser mais uma vez planejada durante o período de três anos. Também durante auditorias sem aviso prévio, o RINA informará a organização dos nomes dos auditores com antecedência; a organização poderá se opor ao uso dessas pessoas e explicar as suas razões.

CAPÍTULO 6

TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS ACREDITADOS

O primeiro parágrafo do capítulo 10 do Regulamento Geral para a Certificação dos Sistemas de Gestão é substituído no que se refere aos Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social, pela seguinte redação:

Se uma organização com um certificado válido emitido por outro órgão que seja credenciado pela SAAS (Social Accountability Accreditation Services - Serviços de Acreditação para a Responsabilidade Social) pretende transferir o seu certificado ao RINA, a organização deve enviar o Questionário Informativo ao RINA conforme a cláusula 3.1 do Regulamento Geral para a Certificação dos Sistemas de Gestão e explicar por que está solicitando a transferência.

Todos os outros parágrafos do capítulo 10 do Regulamento Geral para a Certificação dos Sistemas de Gestão são aplicáveis, com exceção à necessidade de sempre realizar uma auditoria local, no local da organização que está solicitando a transferência do certificado, utilizando os horários da recertificação.



CAPÍTULO 7

REQUISITOS ESPECIAIS PARA A ORGANIZAÇÃO COM DIVERSAS FILIAIS

7.1

Além do que consta das regras gerais para a certificação de sistemas de gestão no ponto 9.1, é possível incluir dentro o mesmo certificado somente as filiais localizadas no país em que a empresa é incorporada. Qualquer site permanente localizado fora do país será objeto de uma amostragem ad hoc e inserido em um certificado específico.

CAPÍTULO 8

ANEXO AO REGULAMENTO PARA EMPRESAS CERTIFICADAS DE ACORDO COM SA8000:2008

8.1 Disposições Gerais

8.1.1

O presente anexo define os procedimentos adicionais e/ou substitutivos aplicados pelo RINA quanto à transição para a edição 2014 da Norma SA8000, em relação ao que já está definido no Regulamento Geral para a Certificação dos Sistemas de Gestão e no Regulamento para a Certificação dos Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social. No caso de qualquer aspecto não especificamente descrito neste documento, tal Regulamento deve ser consultado.

8.2 Norma de referência/requisitos de certificação

8.2.1

Este anexo é aplicável às empresas já certificadas em conformidade com a norma SA8000:2008 e desejam realizar a transição para o padrão de SA8000:2014.

Para mais informações sobre as alterações feitas, consulte texto da norma SA 8000:2014, disponível na versão oficial em inglês e na tradução oficial italiana no site RINA (www.rina.org) e no site SAI (www.sa-intl.org).

8.3 Transição para a nova revisão da norma SA 8000:2014

8.3.1 - CRONOGRAMAS

A partir de 1 de abril de 2016 até 30 de setembro de 2017, a organização do titular de um certificado válido SA8000:2008 poderá realizar uma transição para a norma SA8000:2014 durante qualquer auditoria de manutenção ou recertificação prevista no seu plano de auditoria de três anos.

O RINA pretende garantir a empresas com sistema de gestão de Responsabilidade Social já certificadas ou submetidos à certificação, possam atualizar-se rapidamente e obter a nova versão da Norma.

O processo de transição irá prever o seguinte cronograma:

- todos os certificados de organizações que estão de acordo com a norma SA 8000:2008, que ainda não completaram o processo de transição, devem adquirir e realizar o "Social Fingerprint" de autoavaliação no prazo de até 30 de junho de 2017.

- A falta da conclusão da impressão do "Social Fingerprint" no prazo de 30 de junho de 2017 causará uma retirada imediata do certificado
- A organização que concluiu com êxito a impressão da autoavaliação do "Social Fingerprint" no prazo de 30 de junho de 2017, será permitido a realização da transição para a norma SA8000:2014 durante qualquer auditoria planejada, conforme o plano de auditoria de três anos, mas em qualquer caso não superior a 30 de setembro 2017.
- A norma SA 8000:2008 permanecerá em vigor até 31 de dezembro 2017
- A partir de 1 de janeiro de 2018, somente os certificados emitidos em conformidade com a norma SA 8000:2014 serão considerados válidos.

8.3.2 – AÇÕES PRELIMINARES ANTES DA AUDITORIA DE TRANSIÇÃO

O escritório RINA competente entrará em contato com as Organizações antes de qualquer auditoria de fiscalização ou de recertificação já planejada e as informará sobre a possibilidade de realizar a auditoria de transição.

A organização, em qualquer caso, comunicará ao seu escritório RINA competente a intenção de realizar a transição para a nova revisão da norma.

O RINA irá reavaliar o prazo contratual e preparar uma nova proposta financeira.

Antes de realizar a auditoria de transição, a Organização deve realizar a autoavaliação do seu Sistema de Gestão da Responsabilidade Social no que se refere às alterações introduzidas pela norma SA8000:2014 usando a Ferramenta "Social Fingerprint" e o Questionário de Autoavaliação disponível no site RINA (www.rina.org) e implementar todas as ações adequadas.

8.3.3 - AUDITORIA DE TRANSIÇÃO

Além das disposições do Regulamento para a Certificação dos Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social, durante a auditoria de transição, o RINA irá avaliar o cumprimento e as medidas tomadas pela Empresa após análise no seu próprio Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e os resultados obtidos através do questionário "Social Fingerprint".

A auditoria incluirá, em qualquer caso, uma avaliação do grau de implementação dos requisitos SA8000:2014 com foco nos novos elementos da norma.

Após o resultado bem-sucedido da transição, a organização será notificada da emissão da nova norma SA8000:2014.

O certificado estará, conforme praxe, disponível para download na Área dos Membros do portal RINA na internet.

Publicação: RC/C 5
Edição em português



Rules for the certification of Social Accountability
Management Systems

Via Corsica 12
16128 GENOVA, Itália

Tel. + 39 010 53851
Fax + 39 010 5351000
Web site: www.rina.org

Normas técnicas